

Atestado de trânsito em julgado

TC 30.369/2008-7.

Em cumprimento ao Acórdão n.º 7878/2011-TCU-1ª Câmara, Sessão de 6/9/2011-Ordinária, Ata n.º 32/2011-1ª Câmara, fls. 333-334, foram notificados :

- o Sr. **Joel Muniz de Almeida** por meio do ofício: 618/2012, datado de 13/04/2012, peça 7

- a **Empresa J2A Construções Ltda.**, por meio do ofício: 2448/2011, datado de 26/09/2011, peça.7

Os interessados foram cientificados em:

- o Sr. **Joel Muniz de Almeida** em 13/04/2012, peça 23

- a **Empresa J2A Construções Ltda.**, em 26/09/2011, peça.7

Transcorridos os prazos recursais, os interessados recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Conta, e interpôs recurso de reconsideração, o qual foi analisado pelo Acórdão 4984/2012-TCU-1ªC, o qual decidiu por conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Assim, o Acórdão n.º 7878/2011-TCU-1ª Câmara, **transitou em julgado nas datas a seguir relacionadas** relativamente aos itens Débito/Multa e aos interessados:

- o Sr. Joel Muniz de Almeida **TJ em 06/11/2012** (comunicação de recurso recebido em 19/10/2012 – of nº 1757/2012)

- a Empresa J2A Construções Ltda., **TJ em 20/10/2012** (comunicação de recurso recebido em 04/10/2012 of 1826/2012)

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme peças 40 e 41.



Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Debito/Multas e aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 06/02/2013.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3